

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, RETIRADA E SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE VIAS PÚBLICAS E DEMAIS SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NESTE DOCUMENTO, EM ATENDIMENTO AO PROJETO APROVADO PELA PROCEL – R03

**Proprietário: Prefeitura de Araçoiaba da Serra.
Município: Araçoiaba da Serra/SP - CEP: 18.191-122.**

**Secretaria de Obras
15 3281-7047 | www.aracoiaba.sp.gov.br | sec.obras@aracoiaba.sp.gov.br
Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.191-122**

SUMÁRIO

1. DISPOSIÇÕES GERAIS.....	3
1.1. Objeto	3
1.2. Classificação do Bem ou Serviço.....	3
2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	3
3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO.....	3
4. PRAZO DO CONTRATO	3
5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	3
5.1. Subcontratação	3
5.2. Garantia da Participação.....	3
5.3. Participação em consórcio	3
5.4. Garantia Contratual	4
5.5. Qualificação Econômico-Financeira	4
5.6. Qualificação Técnica e Operacional.....	4
5.6.1. Registro ou Inscrição na Entidade Profissional Competente.....	4
5.6.2. Comprovação de Capacidade Técnico-Operacional	Indicador não
definido.	
5.6.3. Comprovação de Capacidade Técnico-Profissional	Indicador não
definido.	
5.7. Atestado de Visita Técnica	6
6. EXECUÇÃO DO OBJETO.....	6
7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.....	7
8. MEDIÇÃO E PAGAMENTO.....	7
9. SELEÇÃO DO FORNECEDOR	7
10. ESTIMATIVA DE PREÇO	8
11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	8
12. FONTE DO RECURSO	8

Secretaria de Obras

15 3281-7047 | www.aracoiaba.sp.gov.br | sec.obras@aracoiaba.sp.gov.br
Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.191-122

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Objeto

“Contratação de empresa especializada em mão de obra para execução de serviços de instalação, retirada e substituição de luminárias de vias públicas e demais serviços no município de Araçoiaba da Serra/SP, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste documento, em atendimento ao projeto aprovado pela PROCEL” para Secretaria de Obras, com quantitativos máximos e condições mínimas contidas neste TERMO DE REFERÊNCIA.

1.2. Classificação do Bem ou Serviço

Considerando as definições constantes nos incisos XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVIII e XXI do art. 6º da Lei 14.133/2021, o objeto pretendido enquadra-se como serviço de engenharia comum.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os serviços especificados neste **TERMO DE REFERÊNCIA** são de extrema importância para o município, tendo em vista que as instalações das luminárias e braços em questão fazem parte do **Termo de Cooperação Técnica firmado no âmbito do Procel Reluz**, onde o município foi contemplado com a troca de 598 luminárias em ruas e avenidas selecionadas.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em mão de obra para execução de serviços de instalação, retirada e substituição de luminárias de vias públicas e demais serviços no município de Araçoiaba da Serra/SP:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	<u>Substituição de luminária convencional por luminária LED até 10 metros de altura, INCLUSIVE BRAÇO.</u> <u>DESCRIÇÃO:</u> Conforme ANEXO I e ANEXO II	598 UND

4. PRAZO DO CONTRATO

O contrato deve ser válido por 6 meses.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Subcontratação

Não será permitida a subcontratação.

5.2. Garantia da Participação

Não será exigida garantia para participar do certame.

5.3. Participação em consórcio

Secretaria de Obras
15 3281-7047 | www.aracoiaba.sp.gov.br | sec.obras@aracoiaba.sp.gov.br
Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.191-122

Não se aplica.

5.4. Garantia Contratual

Não se aplica.

5.5. Qualificação Econômico-Financeira

Não se aplica.

5.6. Qualificação Técnica e Operacional

- 5.6.1.** Registro ou inscrição da empresa e do responsável técnico no Conselho Regional competente (CREA ou CAU).
- 5.6.2.** Indicação, na apresentação da proposta, do(s) responsável(eis) técnico(s) que a licitante pretende designar para a execução do objeto do contrato, conforme previsto no inciso I do artigo 67 da Lei 14.133/2021 e nas Súmulas 23 e 25 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. A comprovação da qualificação profissional e vínculo será exigida na assinatura do contrato.
- 5.6.2.1.** A comprovação de vínculo dos responsáveis técnicos se dará na assinatura do contrato e poderá ser feita da seguinte forma:
- 5.6.2.1.1.** No caso de profissional empregado, por meio de ficha de registro de empregado ou cópia autenticada da carteira de trabalho e assistência social – CTPS;
- 5.6.2.1.2.** No caso de profissional proprietário ou sócio da empresa licitante, mediante apresentação do contrato social em vigor;
- 5.6.2.1.3.** No caso de sociedade por ações, por meio do ato constitutivo em vigor, acompanhado da prova de eleição de seus administradores em exercício;
- 5.6.2.1.4.** No caso de profissional autônomo, por meio de contrato de prestação de serviços, que atenda aos requisitos e que se responsabiliza tecnicamente pela execução dos serviços
- 5.6.3.** A comprovação da capacidade técnico-profissional deverá ser demonstrada, conforme Súmula 23 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, mediante a apresentação da CAT (Certidão de Acervo Técnico), sendo as parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo é a seguinte:

- 5.6.3.1.** Serviço de substituição de luminária e demais componentes que compõem o ponto de iluminação pública
- 5.6.4.** O profissional indicado pela licitante para fins de comprovação da capacidade técnico-profissional, deverá participar dos serviços objeto da licitação, admitindo-se a sua substituição, desde que aprovada pela Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra por profissional de experiência equivalente ou superior.
- 5.6.5.** Comprovação que a licitante possui capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao presente objeto, nos termos do inciso II do artigo 67 da Lei 14.133/2021 e da Súmula 24 do Estado de São Paulo, na data de apresentação da proposta.
- 5.6.5.1.** As parcelas de maior relevância operacional e de valor significativo superior a 4% do valor global do presente objeto é a seguinte:
- 5.6.5.1.1. Serviço de substituição de luminária e demais componentes que compõem o ponto de iluminação pública – 299 unidades**
- 5.6.5.2.** A comprovação operacional poderá ser realizada mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:
- 5.6.5.2.1.** Certidão de Acervo Técnico-Operacional (CAO);
- 5.6.5.2.2.** Atestado de execução fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, sendo que nele deve conter o seguinte:
- 5.6.5.2.2.1.** Endereço da Obra/Serviço;
- 5.6.5.2.2.2.** Dados do Contrato;
- 5.6.5.2.2.3.** Descrição dos Serviços/Obras realizados, inclusive a indicação das unidades de medidas e quantitativos;
- 5.6.5.2.2.4.** Dados do profissional que acompanhou a execução, inclusive número de ART/RRT.
- 5.6.5.2.3.** Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo CREA/CAU em nome de profissional técnico.
- 5.6.5.2.3.1.** A apresentação de Certidão de Acervo Técnico (CAT) para comprovação da capacidade operacional será aceita desde que o nome da Licitante esteja na certidão como “CONTRATADA”.

5.7. Atestado de Visita Técnica

Não se aplica.

6. EXECUÇÃO DO OBJETO

- 6.1.** O serviço deverá ser executado nas localizações indicadas pelo Contratante, estas já aprovadas pela PROCEL.
- 6.2.** O serviço deverá ser executado e entregue em até 1 mês após a ordem de serviço.
- 6.3.** A empresa deverá disponibilizar durante o prazo de vigência do contrato, por meios próprios, todos os equipamentos necessários para a execução dos serviços, em qualidade e quantidade suficientes, a saber: equipamentos de proteção individual - EPI, ferramentas, equipamentos, sinalizações, caminhões seguros e adequados às normas de segurança que regem os serviços praticados em sistemas de iluminação pública. Cabe ressaltar que os caminhões utilizados deverão possuir cestos e lanças isoladas, com dispositivos de iluminação e sinalização luminosa, além de pessoal qualificado para operar os mesmos.
- 6.4.** A Contratada deverá manter no local da obra pelo prazo em que a mesma durar, no mínimo, 1 (um) responsável técnico. Esse profissional deverá ser o responsável pela supervisão de todas as equipes envolvidas na execução dos trabalhos, e o mesmo deverá atuar como interlocutor junto ao Contratante.
- 6.5.** A Contratada deverá providenciar e apresentar a ART - Anotação de responsabilidade técnica ou o TRT - Termo de Responsabilidade Técnica, de execução da obra, em até 5 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato.
- 6.6.** A Contratada deverá seguir, rigorosamente, a legislação vigente no que diz respeito a segurança do trabalho, segurança elétrica, risco elétrico, NR-10, NR-35 e de demais normas e legislações correlatas com os serviços realizados. É de responsabilidade da Contratada garantir que seus funcionários trabalhem utilizando os respectivos EPIs, EPCs e observar os requisitos legais relacionados a Segurança do Trabalho na execução dos serviços prestados.
- 6.7.** Os empregados da Contratada, ao prestar serviços em campo, deverão dispor de uniforme, identificação e equipamentos de proteção individual e coletiva. Deverão estar capacitados conforme normas de segurança da Concessionária de Distribuição de Energia Elétrica local e de acordo com as Normas Brasileiras vigentes, em especial a NR-10 e NR-35.

Secretaria de Obras

**15 3281-7047 | www.aracoiaba.sp.gov.br | sec.obras@aracoiaba.sp.gov.br
Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.191-122**

- 6.8. A proposta deverá contar com todos os custos, inclusive: transporte para deslocamento do pessoal da Contratada até o ponto de execução dos serviços, além de alimentação e hospedagem (quando necessário).
- 6.9. As equipes responsáveis pelos serviços deverão ter à sua disposição todos os equipamentos, ferramentas e veículos compatíveis com as atividades a ser desenvolvidas.
- 6.10. É de responsabilidade da Contratada o pleno cumprimento das leis e normas regulamentares da execução dos trabalhos e das condições de segurança, cabendo exclusivamente a Contratada a responsabilidade por ações trabalhistas, previdenciárias e/ou acidentes por seus empregados ou prepostos.
- 6.11. Todas as instalações provisórias montadas pela Contratada durante a execução do serviço deverão ser retiradas no seu término, ou outra solução, desde que acordada entre as partes.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato terá como responsável pela fiscalização o senhor Pedro Munhoz Carlos de Almeida e como gestor responsável o senhor Marcos Paulo Lara.

8. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 8.1. A medição será realizada após a conferência e aceitação pela fiscalização dos pontos de iluminação efetivamente executados;
- 8.2. Após a aprovação da medição, o pagamento ocorrerá em até 10 dias úteis;
- 8.3. A Nota Fiscal deverá indicar o número do empenho;
- 8.4. Caso seja constatada alguma irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida para a detentora para as correções necessárias, com as informações que motivaram sua rejeição.

9. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A licitação ocorrerá por Pregão Eletrônico, com critério de avaliação de menor valor, visando maior economicidade e abrangência de fornecedores.

Justificativa: O fornecedor será escolhido em detrimento do menor valor global dos serviços, por apresentar capacidade técnica comprovada e por encontrar-se apto para contratar com o poder público.

10. ESTIMATIVA DE PREÇO

Justificativa de preço: O valor estimado da contratação é de R\$ 206.465,48 (duzentos e seis mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), obtido pela média dos preços pesquisados, conforme planilha e documentos juntados aos autos.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

No Quadro de Composição de Investimento – QCI a seguir está indicada a ficha financeira referente ao Orçamento Municipal de 2026:

ITEM	DESCRIÇÃO	INVESTIMENTO FICHA 561	INVESTIMENTO FICHA 136
1	<u>Substituição de luminária convencional por luminária LED até 10 metros de altura, INCLUSIVE BRAÇO</u>	R\$ 121.491,40	R\$ 84.974,08
		58,84%	41,15%
TOTAL		R\$ 206.465,48	

12. FONTE DO RECURSO

Fonte dos recursos:

- Ficha Orçamentária 561 – R\$ 121.491,40
- Ficha Orçamentária 136 – R\$ 84.974,08

Araçoiaba da Serra, 28 de setembro de 2026.

Gabriel Henrique de Almeida Martins
Gerente de Obras

De acordo,

Marcos Paulo Lara
Secretário de Obras – PMAS

Secretaria de Obras
15 3281-7047 | www.aracoiaba.sp.gov.br | sec.obras@aracoiaba.sp.gov.br
Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.191-122



PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

ANEXO I - RELAÇÃO DE RUAS - PROCEL

QUANT. DE RUAS POR BAIRRO	RELAÇÃO DE RUAS POR BAIRRO	QUANT. DE PONTOS POR RUA
01.	PORTAL	45
01.01	RUA AMBROZINA ITALIA GIAMBONI MAGNANI	1
01.02	RUA ANTONIO JOSE DE ALMEIDA	4
01.03	RUA ANTONIO PEREIRA CLARO/RUA 2	2
01.04	RUA ANTONIO VIEIRA DO AMARAL	2
01.05	RUA CARLOS IBANEZ	19
01.06	RUA CEBASTIAO VIEIRA	8
01.07	RUA GERTRUDES FLORENZANO	1
01.08	ROD. VEREADOR JOAO ANTONIO NUNES/SET.ARAÇOIABA	8
02.	JARDIM ERCÍLIA, JARDIM LAURA E JARDIM FLORA	129
02.01	RUA 21 DE ABRIL	3
02.02	RUA ALICE MOREIRA DA SILVA	2
02.03	RUA ARCHANGELO PEREIRA CARROCHA	7
02.04	RUA DIRCEU LORENÇO MOREIRA	9
02.05	RUA FRANCISCO CHAGAS GOMES	4
02.06	RUA FRANCISCO GONÇALVES DA SILVA	7
02.07	RUA JOÃO ANTUNES FONSECA	5
02.08	RUA JOÃO DE OLIVEIRA	2
02.09	RUA JOSÉ ÍTALO ALVES	7
02.10	RUA JOSÉ VENÂNCIA DA ROCHA	4
02.11	RUA JUCELINO M. DO AMARAL	6
02.12	RUA LÁZARO SILAS	1
02.13	RUA MARCELINO MASCARENHAS	5
02.14	RUA MARCOS ALVES DE ARAÚJO	5
02.15	RUA MINISTRO JOÃO FONSECA DA ROCHA	3
02.16	RUA NELSON NOYOLA DE OLIVEIRA	5
02.17	RUA OCTÁVIO DE OLIVEIRA	5
02.18	RUA OSÓRIO ROSA	7
02.19	RUA OSVALDO EUGÊNIO ANTUNES	15
02.20	RUA PADRE CARLOS REGARETTIERI	5
02.21	RUA PADRE JOSÉ PÁSSAROS	2
02.22	RUA PEDRO MARTINS FILHO	1
02.23	RUA PROFESSORA HELENA RODRIGUES	2
02.24	RUA RENATO DE OLIVEIRA	2
02.25	RUA VITORIA ANTUNES FONSECA	5
02.26	RUA DOUTOR AFONSO VERGUEIRO	10



PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

ANEXO I - RELAÇÃO DE RUAS - PROCEL

QUANT. DE RUAS POR BAIRRO	RELAÇÃO DE RUAS POR BAIRRO	QUANT. DE PONTOS POR RUA
03.	MARIA DA GLÓRIA	38
03.01	RUA JOSÉ JÚLIO COSTA CABRAU	3
03.02	RUA JOSÉ JÚLIO COSTA CABRAU JUNIOR	6
03.03	RUA ÁLVARO COUTINHO	6
03.04	RUA ANGELA T OLIVEIRA	5
03.05	RUA BENEDITO ANTUNES RIBEIRO	18
04.	JARDIM SALETE E JARDIM SANTA CRUZ	165
04.01	RUA ALCIDES VENÂNCIO DA ROCHA	22
04.02	RUA ANTÔNIO PESSUTI	33
04.03	RUA CARMEM C. PEREIRA	5
04.04	RUA DANIEL VIEIRA RODRIGUES	38
04.05	RUA JORGE LUIZ SEVERINO	13
04.06	RUA LUIZ CELESTINO BERTANHA	13
04.07	RUA MIGUEL MEDEIROS	2
04.08	RUA NATAL ARIES DOS SANTOS	11
04.09	RUA OSCAR DOMINGUES DE CAMPOS	28
05.	JUNDIACANGA	16
05.01	ESTRADA DA BARRA	16
06.	JUNDIAQUARA	73
06.01	RUA ALEXANDRE RODRIGUES	9
06.02	RUA ARMINDA DOS SANTOS RAINHA	9
06.03	RUA ELIAS CHARURI	7
06.04	RUA GILDASIO RUBEIRO DE SENA	23
06.05	RUA JOÃO DIAS DE MORAES	3
06.06	RUA LÁZADO DE MORAES DELFINO	6
06.07	RUA MATILDE OLIVEIRA	2
06.08	RUA OLIMPIO MARTINS RAINHA	9
06.09	RUA VILARINDO MACHADO	5
07.	COLONIAL I E COLONIAL II	132
07.01	RUA ANTENOR FLORIANO	19
07.02	RUA BENEDITO MOREIRA TEIXEIRA CESAR	13
07.03	RUA MARIA DA GLORIA SILVA	4
07.04	RUA MARIA APARECIDA DA COSTA ARRUDA	4
07.05	RUA LÍGIA DE JESUS PINTO	15
07.06	RUA EVARISTO GOUVEIA / RUA 12	4
07.07	RUA JOSÉ ALCADE PERES	11
07.08	RUA RAIMUNDO ROLIM GÓES	10
07.09	RUA LUIS PINTO	13
07.10	RUA MARIA GIMENEZ MUNHOZ	11
07.11	RUA PEDRO ABRAÃO	18
07.12	RUA OSÓRIO ROSA	8
07.13	RUA LÚCIO GONÇALVES	2
	TOTAL	598



MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, Nº 600 - JARDIM SALETE - CNPJ: 46.634.069/0001-78

ARACOIABA DA SERRA/SP - CEP 18.191-122

FONE: (15) 3281-7000



CÓDIGO DE ACESSO

E2E8E547F62841F4B1EF98EA67A1DC7B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas



Assinante: MARCOS PAULO LARA em 30/09/2026 17:28:12

CPF:***-**-778-60 Assinou como: SECRETÁRIO DE OBRAS

Certificadora: MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://aracoiabadaserra.flowdocs.com.br/public/assinaturas/E2E8E547F62841F4B1EF98EA67A1DC7B>